



AGRAVAMENTO DO RISCO

Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores

SÚMULA TJ Nº 234

"NÃO EXCLUI A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA A INFORMAÇÃO ERRÔNEA PRESTADA PELO SEGURADO QUE NÃO IMPORTE EM AGRAVAMENTO DO RISCO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014117-11.2011.8.19.0000 - JULGAMENTO EM 16/05//2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE HADDAD. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br